



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 238/2025

O vereador Francisco Paulo de Oliveira infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos Termos do artigo 114 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 249/2025.

Altera a redação do §5º do art. 2º do Projeto de Lei nº 238/2025, que “Institui o Programa Municipal de Conscientização e Incentivo à Sustentabilidade Ambiental, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º – O §5º do art. 2º do Projeto de Lei nº 238/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§5º – Estimular parcerias com instituições de ensino, profissionais da área ambiental e organizações da sociedade civil, com o objetivo de integrar esforços locais em prol da preservação ambiental, da formação cidadã e da responsabilidade compartilhada.”

Art. 2º – Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade adequar a redação do §5º do art. 2º do Projeto de Lei nº 238/2025, de modo a evitar vício de iniciativa e respeitar a competência privativa do Poder Executivo na organização administrativa (art. 41, V, da LOM).

O texto original atribuía de forma obrigatória funções à Secretaria Municipal de Educação, o que configuraria invasão da esfera administrativa do Executivo. A nova redação mantém o objetivo de incentivar a educação ambiental nas escolas, mas sem impor atribuições diretas a órgãos da Administração, preservando a constitucionalidade e viabilidade jurídica da norma.

Câmara Municipal de Araucária, 01 de outubro de 2025.





Francisco Paulo de Oliveira

Presidente Relator CJR

